

COMUNICADO AO MERCADO

DISPONIBILIZAÇÃO DE NOVA VERSÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DA



TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 2025-7

CNPJ/MF nº 07.859.971/0001-30

NIRE nº 33.3.0027843-5

Praça XV de Novembro, 20, salas 601 e 602, CEP 20010-010, Rio de Janeiro, RJ

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRTAEEDBS0C4

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRTAEEDBS0D2

Classificação de Risco da Emissão (Rating) pela Fitch Ratings Brasil Ltda.: “AAA (bra)”

TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., na qualidade de emissora e ofertante (“**Emissora**”), o BB – Banco de Investimento S.A. (“**BB-BI**” ou “**Coordenador Líder**”), o Banco Itaú BBA S.A. (“**Itaú BBA**”) e o Banco Santander (Brasil) S.A. (“**Santander**” e, em conjunto com o BB-BI e o Itaú BBA, “**Coordenadores**”), na qualidade de instituições intermediárias, vêm a público comunicar que, em 8 de setembro de 2017, receberam o Ofício nº 59/2017/CVM/SRE/SEP (“**Ofício**”), expedido no âmbito do Processo CVM nº RJ-2017-3925, referente ao pedido de registro de oferta pública de distribuição (“**Oferta**”) de inicialmente, e sem considerar as Debêntures Adicionais e as Debêntures Suplementares (conforme definidas no Prospecto Preliminar), 435.000 (quatrocentas e trinta e cinco mil) debêntures simples, nominativas, escriturais, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da 4ª (quarta) emissão da Emissora (“**Debêntures**”).

Em atendimento ao Ofício, foi estabelecido um limite máximo de Pedido de Reserva por investidor no âmbito da Oferta Não Institucional, que corresponde a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) (“**Limite Máximo de Pedido de Reserva**”).

Diante do ajuste acima mencionado, a Emissora e os Coordenadores informam que uma nova versão do “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (duas) Séries, da 4ª (Quarta) Emissão da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.” (“**Prospecto Preliminar**”) será disponibilizada, a partir da data de divulgação deste comunicado, nos endereços abaixo:

- **Emissora:** Praça XV de Novembro, 20, salas 601 e 602, CEP 20010-010, Rio de Janeiro, RJ (<http://www.taesa.com.br/ri>) (neste *website*, acessar “Informações aos Investidores”, em seguida, acessar “Prospectos” e no arquivo “2017”, acessar o Prospecto Preliminar da presente Emissão para efetuar o *download*);

- **Coordenador Líder:** Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, Centro, CEP 20031-923, Rio de Janeiro, RJ (<http://www.bb.com.br/ofertapublica>, neste *website*, em “Ofertas em Andamento”, acessar “TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.” e depois acessar: “Leia o Prospecto Preliminar”);
- **Itaú BBA:** Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132, São Paulo, SP (<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/>, neste *website*, clicar em “TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.”, posteriormente, na seção “2017” e na subseção “4ª Emissão de Debêntures”, clicar em “Prospecto Preliminar da 4ª Emissão de Debêntures”);
- **Santander:** Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.235, 24º andar, CEP 04543-011, São Paulo, SP (www.santander.com.br/prospectos (neste *website*, acessar “Ofertas em Andamento” e, por fim, localizar o “Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, da 4ª (Quarta) Emissão da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.” e clicar em download do Prospecto Preliminar);
- **CVM:** Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro, RJ, e Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo, SP (<http://www.cvm.gov.br>, neste *website*, no canto esquerdo, acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Informações sobre Companhias”, em seguida “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)”. Na nova página, digitar “Transmissora Aliança de Energia Elétrica” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.”. Na sequência, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”. Clicar em *download* do Prospecto Preliminar com a data mais recente);
- **B3:** http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm, neste *website*, digitar “TAESA”, clicar em “Buscar”, depois clicar em “TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.”. Na nova página, clicar em “Informações Relevantes”, depois em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, e clicar em “Prospecto Preliminar da 4ª Emissão de Debêntures da Companhia”;
- **B3 – Segmento Cetip UTVM:** Alameda Xingu, nº 350, 1º andar, Alphaville, Barueri, SP (<http://www.cetip.com.br> - neste *website*, clicar em “Comunicados e Documentos” e selecionar o *link* “Prospectos” e selecionar “Prospectos de Debêntures”, e em seguida digitar “TAESA” no campo “Título” e clicar em “Filtrar”, na sequência acessar o *link* referente ao Prospecto Preliminar); e
- **ANBIMA:** (<http://cop.anbima.com.br>, nessa página acessar, “Acompanhar Análise de Ofertas” e, em seguida acessar protocolo “005/2017” ou “TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.” clicar no *link* referente ao último Prospecto Preliminar disponibilizado).

Com a modificação da Oferta em razão da previsão do Limite Máximo de Pedido de Reserva, nos termos dos artigos 25 a 27 da Instrução CVM 400: **(a)** esta modificação é divulgada imediatamente por meio deste comunicado, que será divulgado nos mesmos meios utilizados para a divulgação da Oferta; **(b)** os Coordenadores

deverão se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o investidor está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições; e (c) os investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, até as 16:00 (dezesesseis) horas do 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data em que foi comunicada ao investidor a modificação da Oferta, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação. Se o investidor revogar sua aceitação e se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

Informações Adicionais

O cronograma indicativo da Oferta divulgado por meio do Aviso ao Mercado permanece inalterado.

As informações relativas à Emissora, às Debêntures e à Oferta estão detalhadas no Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência.

Maiores informações sobre a Emissora, a Emissão, as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas nos endereços acima mencionados.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Emissora e a Oferta, a Emissora e os Coordenadores alertam os Investidores da Oferta que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes dos Prospectos e do Formulário de Referência, incorporado por referência aos Prospectos.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA AO PROSPECTO PRELIMINAR, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS DEBÊNTURES” DO PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA AO PROSPECTO PRELIMINAR, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À EMISSORA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES.

A Oferta e, conseqüentemente, as informações constantes do Prospecto Preliminar, encontram-se em análise pela ANBIMA e pela CVM e, por este motivo, estão sujeitas à complementação ou retificação. O Prospecto Definitivo será colocado à disposição dos investidores nos locais referidos acima, a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, o que dependerá da concessão de registro da Oferta pela CVM. Quando divulgado, o Prospecto Definitivo deverá ser utilizado como sua fonte principal de consulta para aceitação da Oferta, prevalecendo as informações nele constantes sobre quaisquer outras.

O pedido de análise prévia da Oferta foi requerido junto à ANBIMA em 11 de maio de 2017, estando a Oferta

sujeita à análise e aprovação da CVM. A Oferta será registrada em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, na Instrução CVM 471, nos Códigos ANBIMA, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Esse selo não implica recomendação de investimento.

São Paulo, 13 de setembro de 2017.

COORDENADORES



Coordenador Líder

